



ECOWAS COMMISSION
COMMISSION DE LA CEDEAO
COMISSÃO DA CEDEAO



LA BANQUE MONDIALE
BIRD • IDA | GROUPE DE LA BANQUE MONDIALE



TERMOS DE REFERÊNCIA

Recrutamento de um consultor individual para desenvolver os procedimentos da Reserva Financeira

outubro 202

I. Antecedentes e

Justificação Situação económica da região

A Comunidade Económica dos Estados da África Ocidental (CEDEAO) tem uma população de mais de 360 milhões de habitantes, dos quais cerca de 55% vivem em zonas rurais. Mais de 30% da população vive em situação de pobreza extrema (abaixo do limiar de pobreza internacional de 1,90 USD PPP por dia) e cerca de 60% destas pessoas retiram os seus meios de subsistência parcial ou totalmente da agricultura. A situação é agravada pelo impacto das alterações climáticas na produção alimentar, que se reflecte nos rendimentos médios, aumentando a sua volatilidade. Esta situação deverá intensificar-se consideravelmente nas próximas décadas. O atual declínio da segurança alimentar deve-se principalmente às complexas interações entre as alterações climáticas, o crescimento demográfico, a erosão dos recursos naturais, o impacto dos conflitos no funcionamento dos mercados e as colheitas em certos países.

Situação alimentar e nutricional na zona da CEDEAO

As crises alimentares e nutricionais estão a tornar-se cada vez mais frequentes e graves, de acordo com as avaliações de vários quadros analíticos, como o CH (Quadro Harmonizado) e o IPC (*Classificação Integrada das Fases da Segurança Alimentar*). As conclusões das várias análises de vulnerabilidade mostram que a situação alimentar e nutricional se deteriorou substancialmente nos últimos dez (10) anos, com o número de pessoas em situação de insegurança alimentar a mais do que duplicar entre 2020 e 2024, com uma população de 19 milhões de pessoas em 2020, em comparação com 52¹ milhões de pessoas em situação de insegurança alimentar na sub-região em 2024. Este aumento drástico do número de pessoas em situação de insegurança alimentar evidenciou a necessidade de a região pôr em prática medidas conjuntas preventivas e urgentes para combater este fenómeno crescente. Uma das iniciativas já existentes na região é a Reserva Regional de Segurança Alimentar, criada em 2015 pela CEDEAO para servir de instrumento de intervenção regional nos países que dela mais necessitam.

A Reserva Regional de Segurança Alimentar da CEDEAO (RRSA)

Para fazer face ao agravamento da situação de segurança alimentar na região, a maior parte dos países da CEDEAO está a criar Planos Nacionais de Resposta (PNR) e a depender principalmente da ajuda externa, que muitas vezes não chega a tempo.

Para além deste sistema, a CEDEAO adoptou em 2012 uma estratégia regional de armazenamento de segurança alimentar baseada na complementaridade de três linhas de defesa face às crises alimentares e nutricionais: o armazenamento local gerido pelas comunidades locais ou organizações de produtores, as reservas nacionais de segurança geridas pelos Estados e, por último, a Reserva Regional de Segurança Alimentar (RRSA) acima mencionada, criada por um ato adicional ao Tratado da CEDEAO revisto, adotado pelos Chefes de Estado e de Governo da CEDEAO em 2013. As três (03) linhas de defesa são complementares às reservas nacionais que intervêm em caso de

¹ População em CH Fase 3+ na região da CEDEAO + Chade e Mauritânia, de acordo com os dados do PREGEC

de junho de 2024 no período de carência para os anos de 2024 e 2020.

e a reserva regional em caso de insuficiência das reservas locais.
reservas nacionais em condições pré-definidas.

A CEDEAO começou a implementar esta estratégia em 2015 com o apoio dos seus parceiros técnicos e financeiros. Isto permitiu alcançar resultados muito significativos a três (03) níveis:

- **a nível local**, a primeira linha de defesa contra a insegurança alimentar foi reforçada através da capitalização da experiência das organizações de produtores envolvidas na armazenagem local e da elaboração de documentos regionais de referência sobre a armazenagem local (Memento du Stockage de Proximité, Carta dos armazenistas locais e quadro multi-actores de apoio à armazenagem local), a criação de um curso de formação sobre a armazenagem local e o apoio financeiro às actividades das quatro (04) redes regionais de organizações de produtores (ROPPA, ROAC, RBM e APESS);
- **a nível nacional**, a segunda linha de defesa foi reforçada através da definição e/ou atualização das políticas nacionais de armazenagem e do desenvolvimento de instrumentos de governação das existências. A rede de estruturas públicas responsáveis pela gestão das existências nacionais de segurança alimentar, RESOGEST, foi igualmente apoiada neste contexto;
- **A nível regional**, a Reserva Regional de Segurança Alimentar (RRSA) foi criada pela CEDEAO no âmbito da implementação da ECOWAP, a estratégia agrícola sub-regional. O capital inclui duas (02) componentes: a reserva financeira (2/3 do capital total da RRSA) e a reserva física constituída por existências físicas de cereais (1/3 do capital total da RRSA):
 - A Reserva Financeira está alojada no Eixo Operacional 3 do Fundo Regional para a Reconstrução e o Desenvolvimento Regional. l'Agriculture et l'Alimentation (FRAA) gerido pelo Banque d'Investissement et de Desenvolvimento (EBID). O FARA será apresentado mais pormenorizadamente na secção seguinte;
 - a Reserva Física está operacional com (i) um capital de mais de 36 000 toneladas de cereais, que será aumentado para 64 000 toneladas até ao final de 2024 com base na
A RRSA já foi mobilizada 19 vezes em resposta a crises alimentares em vários países da CEDEAO. A RRSA já foi mobilizada 19 vezes em resposta a crises alimentares em certos países da CEDEAO, num volume total de mais de 54 000 toneladas, e uma vez no âmbito de uma rotação técnica no Gana, num volume de 2750 toneladas.

As duas (02) componentes da RRSA, a reserva física de cereais e a reserva financeira, são complementares e permitiriam, em última análise, intervir eficazmente na luta contra a insegurança alimentar. Normalmente, a reserva financeira seria utilizada para mobilizar eficazmente os recursos logísticos para a reserva física de cereais e permitiria igualmente a aquisição atempada de géneros alimentícios não armazenáveis durante as crises alimentares na região.

Breve apresentação do Fundo Regional Agrícola e Alimentar (RAFF) gerido pelo Banco de Investimento e Desenvolvimento da CEDEAO (BIDC)

- Estrutura

A ARAA foi criada pela sexagésima sexta sessão do Conselho de Ministros da CEDEAO através do regulamento C/REG.02/08/11 de 19 de agosto de 2011 e tem por objetivo canalizar a maior parte dos recursos mobilizados para financiar as dimensões regionais da política agrícola da CEDEAO (ECOWAP) e o Programa Regional de Investimento Agrícola e Segurança Alimentar (PRIASAN). É uma componente central do mecanismo de coordenação da ajuda para a implementação do ECOWAP/PRIASAN e complementa os mecanismos nacionais criados pelos Estados membros da CEDEAO para financiar os Programas Nacionais de Investimento Agrícola e de Segurança Alimentar (NAAFSIP). Regido pelo Acordo de Gestão Ref. n.º ECW/LEG/MOU/002/13/2/19, assinado a 14 de fevereiro de 2019, entre a Comissão da CEDEAO e o Banco da CEDEAO para o Investimento e o Desenvolvimento (BIDC), o FRAA está alojado no BIDC e goza de autonomia de gestão financeira em conformidade com as disposições em vigor no BIDC.

Em termos de recursos, estes consistem nas contribuições próprias da CEDEAO e do BIDC, nos recursos mobilizados pelos parceiros financeiros internacionais e nos recursos do sector privado mobilizados nos Estados-Membros e no mercado internacional.

A FRAA tinha inicialmente cinco (05) balcões:

- Janela 1 - Apoio à integração regional ;
- Janela 2 - Apoio à segurança alimentar ;
- Janela 3 - Apoio à inovação e ao reforço das capacidades ;
- Janela 4 - Apoio ao quadro político, institucional e regulamentar regional ;
- Janela 5 - Apoio à promoção de uma agricultura inteligente do ponto de vista climático.

No entanto, a implementação do FARA baseia-se em quatro (04) eixos operacionais: AO.1 - Amélioration du Climat des Affaires Agricoles (ACAA) dans l'espace CEDEAO; AO.2 - Agrégation et Transformation des Produits Agricoles (ATPA) dans l'espace CEDEAO; AO.3 - Réponse aux Urgences Agricoles et Alimentaires (RUAA); e AO.4 - Réponse aux Changements Climatiques (RCC).

- Governação

Em termos de governação, o BIDC é responsável pela administração e gestão do QAAI, enquanto o Conselho de Fiscalização é o órgão de direção do QAAI e é presidido pelo Comissário da CEDEAO para a Agricultura, o Ambiente e os Recursos Hídricos.

Na sua segunda sessão ordinária, realizada a 25 de abril de 2024 em Lomé, Togo, à margem dos Comitês Diretores da ARAA, o Conselho de Supervisão do Fundo examinou e aprovou os documentos operacionais (Plano de Actividades, Orientações Operacionais, Estratégia de Mobilização de Recursos e Estratégia de Comunicação e Marketing) e de gestão da ARAA. Esta aprovação constitui um importante passo em frente na execução da FRAA e, em especial, da iniciativa WAICSA (*West African Initiative for Climate Smart Agriculture*). A

A reserva financeira, que é parte integrante da FRAA e é implementada, nomeadamente, através do eixo operacional 3 Resposta a emergências agrícolas e alimentares, exige que lhe sejam associados procedimentos específicos para responder às suas particularidades.

- **A Reserva Financeira**

A reserva financeira está alojada no âmbito do eixo operacional 3 (resposta a emergências agrícolas e alimentares) da FRAA. A reserva financeira deverá representar, a prazo, 2/3 da capacidade total da RRSA. Esta reserva fornecerá à região os meios para intervir financeiramente em caso de crise grave de segurança alimentar e nutricional, através de *transferências de dinheiro*, da compra de géneros alimentícios perecíveis que não podem ser armazenados, como a farinha enriquecida, e da disponibilização de recursos logísticos para a reserva física, etc. A reserva financeira seria igualmente utilizada para a compra de alimentos para animais e para a luta contra as doenças animais transfronteiriças e as zoonoses.

II. Objetivo da missão

O objetivo da missão é desenvolver procedimentos abrangentes e sólidos para a reserva financeira da Reserva Regional de Segurança Alimentar (RRSA), assegurando o seu alinhamento com os procedimentos de reserva física existentes e os protocolos bancários do Banco da CEDEAO para o Investimento e o Desenvolvimento (BIDC). Estes procedimentos devem permitir a operacionalização eficiente e efectiva da reserva financeira para responder às crises alimentares e nutricionais na região. Para além disso, os procedimentos devem incorporar estratégias de avaliação e gestão de riscos para mitigar potenciais riscos financeiros, operacionais e externos e garantir a sustentabilidade e resiliência da reserva.

III. Descrição do papel do consultor

O consultor deve:

- 1- Definir procedimentos claros para a reserva financeira, de modo a que estejam em conformidade com os domínios de intervenção da ASR, tendo em conta os elementos de gestão do risco ao longo de todo o processo (apresentação do pedido, análise, aprovação, desembolso, reembolso, acompanhamento e avaliação, etc.);
- 2- Criar o manual de procedimentos para a reserva financeira, em conformidade com os procedimentos em vigor para a reserva física gerida pela ARAA e os procedimentos operacionais da FRAA, concebidos para ter em conta não só o carácter urgente das necessidades de intervenção da RRSA, mas também as capacidades de resposta disponíveis nos países membros e as suas características;
- 3- Realizar consultas com as diferentes partes interessadas, a fim de ter em conta as suas necessidades e aproveitar as suas experiências em termos de procedimentos de execução;
- 4- Participar nas reuniões técnicas e no seminário de validação dos procedimentos propostos;
- 5- Incorporar um quadro de avaliação de risco nos procedimentos de reserva financeira, identificando potenciais riscos financeiros, operacionais e externos e definindo estratégias para mitigar esses riscos. Os procedimentos devem assegurar a resistência a

as flutuações do mercado, os efeitos das alterações climáticas e outros factores externos susceptíveis de afetar a eficácia da reserva;

- 6- Apresentar um documento final consensual que tenha em conta as alterações efectuadas pelas várias partes interessadas.

IV. Resultados esperados

Os principais resultados esperados são

- Estabelecimento de procedimentos específicos para a reserva financeira ;
- Apresentação de um plano de trabalho pormenorizado que estabeleça, entre outros aspectos, a metodologia e o calendário de trabalho do consultor, na sequência de uma análise dos actuais procedimentos FRAA e RRSA;
 - Análise dos procedimentos físicos RRSA existentes e das diretrizes operacionais FROA;
 - Plano pormenorizado do consultor para a execução do contrato ;
- A entrega de um manual de procedimentos provisório, em francês, inglês e português, apresentando os procedimentos da reserva financeira, a fim de obter os comentários do EBID e da ARAA;
 - Proposta de um manual de procedimentos (projeto inicial) para a Reserva Financeira ;
 - Consulta com a EBID/ARAA para recolha de comentários e elaboração de relatórios sobre as consultas;
 - Segunda proposta, tendo em conta os comentários feitos durante as consultas com o BIDC/ARAA ;
- Apresentação do manual provisório de procedimentos da Reserva Financeira, nas versões francesa, inglesa e portuguesa, no seminário de validação por um Comité Técnico (ARAA / EBID / Comissão da CEDEAO / Organizações / Doadores): o consultor terá a oportunidade de recolher comentários adicionais de um público mais vasto sobre os procedimentos propostos;
- Entrega do manual final de procedimentos da reserva financeira, em francês, inglês e português, integrando os diferentes comentários do Comité Técnico: este documento deve ser imediatamente utilizável para qualquer intervenção da reserva financeira;

V. Resultados esperados

Os principais resultados esperados, em formato eletrónico, são :

- Prestação 1: Um documento que apresenta a metodologia e o plano de trabalho do consultor com base numa análise dos actuais procedimentos FRAA e RRSA; este documento deve ser apresentado o mais tardar uma semana após a sessão de definição do âmbito;

- Prestação 2: Um manual de procedimentos para a reserva financeira (provisório), em francês, inglês e português; este documento deve ser apresentado no prazo de um mês após a apresentação da primeira prestação;
- Prestação 3: Um manual de procedimentos final para a reserva financeira, em francês, inglês e português, tendo em conta as várias observações feitas pelos diferentes intervenientes e durante o atelier de validação: este documento deve ser imediatamente utilizável para qualquer intervenção da reserva financeira; este documento é apresentado uma semana antes do fim do estudo para que quaisquer alterações possam ser tidas em conta.

VI. Qualificações e competências necessárias

- Pós-graduação (Master 2) num domínio técnico relevante (finanças, agro-economia, economia ou um domínio relacionado);
- Pelo menos sete (07) anos de experiência relevante na elaboração e aplicação de políticas e procedimentos (administrativos, financeiros, técnicos, etc.) com um excelente conhecimento do sector financeiro e bancário;
- Ter efectuado, pelo menos, 3 trabalhos semelhantes que impliquem o desenvolvimento de um procedimento ;
- Experiência em gestão de projectos e elaboração de planos de emergência;
- Excelente domínio do inglês e do francês.

VI. Duração e início da missão

Será assinado um contrato de consultoria com a duração de 45 dias úteis para a execução das tarefas indicadas no presente caderno de encargos. O consultor é obrigado a abster-se de qualquer situação suscetível de o colocar numa situação de conflito de interesses no âmbito da missão.

VII. Supervisão e coordenação da missão

O trabalho do consultor será efectuado sob a supervisão técnica da Divisão Regional da Reserva de Segurança Alimentar e da Coordenação Regional do PRSF. O consultor trabalhará em ligação com as principais partes interessadas, nomeadamente a ARAA e a EBID. O trabalho será efectuado principalmente à distância, com visitas às partes interessadas em Lomé e em qualquer outro local a acordar durante as negociações.